



EMENTA: Converte em URV o valor da Unidade Taximétrica. O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO que, pela Portaria nº 311/B, de 31 de maio p. passado, o Ministério de Estado da Fazenda disciplinou a conversão a Unidade Real de Valor (URV) dos transportes de passageiros; CONSIDERANDO que o mencionado ato estipula, para a conversão, a média tarifária dos meses de fevereiro, março, abril e maio de 1994;

CONSIDERANDO que os valores em URV, conforme prevê o art. 2º daquela Portaria, serão estabelecidos pelas autoridades competentes, em ato específico, e

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Transportes Coletivos, em 22.06.94, que, em vista da Portaria citada, calculou a tarifa respectiva em URV, para vigorar a 1º de julho de 1994, já com o novo padrão monetário, o Real,

D E C R E T A M O S :

Art. 1º - Fica convertido para 0,67 URV (sessenta e sete centésimos de URV) o valor da Unidade Taximétrica do Transporte Urbano por Taxi.

Parágrafo Único - O setor competente providenciara tabela explicativa para os usuários, a ser afixada nos táxis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrara em vigor no dia 1º de julho de 1994, já com o novo padrão monetário, o Real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de junho de 1994.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

VHNG/AFP/SMG.

Diário 00
C.A.L.E.
20/06/94
527